



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

P. 19.336/13

### **LEI Nº 6.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013**

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal à  
EMPRESA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE  
BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB** o uso de um veículo Chevrolet Astra Sedan GLS 2.0 MPFI, Placa BNZ 7940, cor preto, 04 portas, combustível gasolina, ano 2.001, RENAVAL n° 755.429.605, Chassi n° 9BGTB69BO1B175593, patrimoniado sob n° 112024 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.
- Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de setembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**OF. EXE Nº 270/13**  
**P. 19.336/13**

Bauru, 05 de setembro de 2.013.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a **LEI Nº 6.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013**, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A